

ICC Resolução 482

16 outubro 2023 Original: inglês



Conselho Internacional do Café 136.ª Sessão 28 e 29 Setembro 2023 Bengaluru, Índia

Resolução 482

APROVADA NA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023

Assinatura do Acordo Internacional do Café de 2022

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o Conselho Internacional do Café, em sua 133.ª sessão, em 9 de junho de 2022, aprovou:

- A Resolução 476, adotando o texto do Acordo Internacional do Café de 2022;
- A Resolução 477, designando a Organização Internacional do Café como Depositário do Acordo Internacional do Café de 2022;
- A abertura para assinatura do Acordo Internacional do Café de 2022 em 6 de outubro de 2022, como registra o documento <u>ICC-133-6</u> – Decisões e Resoluções adotadas na 133.ª sessão do Conselho Internacional do Café; e

Que o Conselho Internacional do Café, em sua 134.ª sessão, de 6 a 7 de outubro de 2022, aprovou:

 A Resolução 478, sobre a abertura para assinatura do Acordo Internacional do Café de 2022 em Bogotá, Colômbia.

LEVANDO EM CONTA:

Que a 136.ª sessão do Conselho Internacional do Café se realizará em Bengaluru, Índia, de 28 a 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Que o Acordo Internacional do Café de 2022 estará aberto para assinatura em Bengaluru, Índia, fora da sede do Depositário (222 Gray's Inn Road, Londres WC1X 8HB), de 28 a 29 de outubro de 2022 e, depois disso, na sede do Depositário.